



# PMBG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | www.pmbg.es.gov.br

Rua Francisco Ferreira, nº 40  
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo  
CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8914  
CNPJ 27.165.737/0001-10

## LEI Nº 3.050/2020, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

“Instituí o dia Municipal de incentivo ao Ciclismo, e dá outras Providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu – ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído por esta lei, no âmbito do Município de Baixo Guandu, o "Dia Municipal de Incentivo ao Ciclismo", a ser celebrado, anualmente, no dia 19 de agosto, data em que se comemora oficialmente o "Dia Nacional do Ciclista".

Art. 2º O "Dia Municipal de Incentivo ao Ciclismo", instituído pela presente lei, passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos Comemorativos do Município Baixo Guandu — ES.

Art. 3º O Poder Público Municipal poderá promover ou apoiar o desenvolvimento de atividades, programas e eventos alusivos à data comemorativa de que trata a presente lei.

Art. 4º São objetivos do "Dia Municipal de Incentivo ao Ciclismo":

I — Incentivar e difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio alternativo de transporte ecologicamente correto;

II — Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;

III — Buscar soluções para a viabilização de vias exclusivas para os ciclistas, trazendo assim melhorias para o trânsito; e

IV - Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.

Art. 5º Membros da Sociedade Civil Organizada, que desenvolvam atividades ligadas à promoção do uso da bicicleta, poderão ser convidados a participar da definição de critérios a serem adotados, bem como, da organização dos eventos relacionados ao "Dia Municipal do Ciclismo".

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, aos 24 dias do mês de abril de 2020.

**JOSÉ DE BARROS-NETO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em  
24 de abril de 2020.

**ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

*(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)*

**ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA,**  
*Secretário Municipal de Administração,*  
*por nomeação na forma da Lei.*

**CERTIFICA**, ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a **Portaria nº 3.050/2020**, de 24 de abril de 2020, que **“Institui o dia Mundial de incentivo ao Ciclismo, e dá outras providências”** nos termos do disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.**

*Baixo Guandu (ES), 24 de Abril de 2020.*

**ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA**  
*Secretário Municipal de Administração*